



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F.C - Comissão de Justiça e Redação
- F.C - Comissão de Ordem Social
- F.C - Comissão de Administração Pública
- F.C - Comissão de Administração Financeira
- F.C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

Às Comissões, em 01/03/2011

ASSUNTO: INSTUTUI O DIPLOMA "MULHER-CIDADÃ"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anotações:

Retirado pelo Presidente, em 10-3-11
Retirado pelo Presidente, em 17-3-11

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>28</u> / <u>3</u> / <u>11</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

**INSTITUI O DIPLOMA "MULHER-CIDADÃ" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 40, XX, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos 21, b-4 e 145 do Regimento Interno, expede a seguinte

RESOLUÇÃO

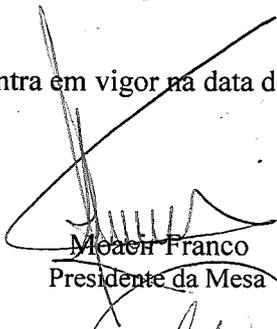
Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher-Cidadã", destinado a homenagear mulheres que, na Cidade, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará uma mulher, a ser escolhida dentre as áreas de atuação educacional, cultural ou social.

Art. 3º - A indicação será efetuada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, ficando a cargo de um de seus membros, a entrega do diploma referido no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2011.


Moacyr Franco
Presidente da Mesa


Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente


Rogéria A. Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Substituída

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

**INSTITUI O DIPLOMA " MULHER-CIDADÃ" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 40, XX, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos 21, b-4 e 145 do Regimento Interno, expede a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher-Cidadã", destinado a homenagear mulheres que, na Cidade, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará uma mulher, a ser escolhida dentre as áreas de atuação educacional, cultural ou social.

Art. 3º - A indicação será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe a entrega do diploma referido no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2011.

Moacir Franco
Presidente da Mesa


Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente


Rogéria A. Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

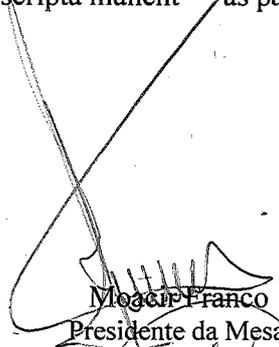
JUSTIFICATIVA

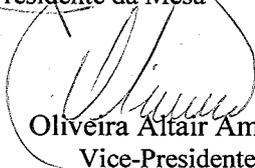
A história da luta das mulheres por melhores condições de trabalho é antiga. Em 1857, em Nova Iorque, no dia 08 de março, centenas de mulheres foram mortas numa fábrica lutando por transformações em suas relações de trabalho e por melhores condições de vida. Essa data tornou-se um marco emblemático na história do feminismo e um dos símbolos das mulheres em todo o mundo (PNPM – Brasil, 2004).

Esta Casa Legislativa, através da concessão dessa honraria, reconhece o trabalho de inúmeras e “incansáveis defensoras da cidadania” – mulheres que, em nosso Município, de alguma maneira, têm-se destacado na luta pela igualdade de direitos, em cumprimento aos princípios fundamentais constitucionais, que têm como premissa basilar a dignidade da pessoa humana.

Estas são, pois, as sobejas razões que levaram à Mesa Diretora da Câmara Municipal a apresentar este Projeto que tem a finalidade de perpetuar essas homenagens através de um documento formal, valendo-se do brocardo latino: “Verba volant, scripta manent” – as palavras voam, os escritos permanecem.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2011.


Moacir Franco
Presidente da Mesa


Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente


Rogéria A. Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Substituído

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

Institui o Diploma "Mulher-Cidadã" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, expede a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher-Cidadã" no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, destinado a homenagear as mulheres ou instituições que com seu trabalho exemplar, permitem a vivência da cidadania, defendendo os direitos da mulher como pessoa, lutam pelo cumprimento dos princípios constitucionais e estão vigilantes quanto ao bem-estar dos pouso-alegrenses.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para celebrar o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agradecerá 03 mulheres nas áreas educacional, cultural e social.

Art. 3º - A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada a Comissão, acompanhada do *curriculum vitae* ou histórico, respectivamente, e de justificativa.

§ 1º - A Comissão será composta por três Vereadores, escolhidos por meio de votação em Plenário.

§ 2º - O Vereador que tiver interesse em participar da Comissão protocolará sua candidatura, até o início da sessão em que estiver em pauta a escolha da Comissão.

§ 3º - A votação será feita por voto nominal, sendo que o Presidente da Mesa Diretora também apresentará seu voto.

§ 3º - Na ausência de candidatos, a indicação dos membros da Comissão ficará a cargo da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Cada vereador só poderá apresentar 01 (uma) indicação para conceder o “Diploma Mulher-Cidadã, em cada ano legislativo, devendo indicar a categoria para qual concorrerá sua escolha.

§ 1º - As agraciadas serão escolhidas por maioria de votos, para cada uma das áreas previstas no artigo 2º, sendo votadas de forma individual.

§ 2º - Em caso de empate, o Presidente da Mesa Diretora apresentará seu voto.

§ 3º - As indicadas não agraciadas com o Diploma terão seus nomes mantidos em sigilo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2011.

Moacir Franco
Presidente da Mesa


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1151/2011

Institui o Diploma "Mulher-Cidadã" e

dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, expede a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher-Cidadã" no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, destinado a homenagear as mulheres ou instituições que com seu trabalho exemplar, permitem a vivência da cidadania, defendendo os direitos da mulher como pessoa, lutam pelo cumprimento dos princípios constitucionais e estão vigilantes quanto ao bem-estar dos pouso-alegrenses.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para celebrar o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará 03 mulheres nas áreas educacional, cultural e social.

Art. 3º - A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada a Comissão que será formada pela Mesa Diretora, acompanhada do curriculum vitae ou histórico, respectivamente, e de justificativa.

Art. 4º - Cada vereador só poderá apresentar 01 (uma) indicação para conceder o "Diploma Mulher-Cidadã, em cada ano legislativo, devendo indicar a categoria para qual concorrerá sua escolha.

§ 1º - As agraciadas serão escolhidas por maioria de votos, para cada uma das áreas previstas no artigo 2º, sendo votadas de forma individual.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

§ 2º - Em caso de empate, o Presidente da Mesa Diretora apresentará seu voto.

§ 3º - As indicadas não agraciadas com o Diploma terão seus nomes mantidos em sigilo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2011.

Moacir Franco
Presidente da Mesa

Rogéria Ferreira Oliveira
1ª Secretária

Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A história da luta das mulheres por melhores condições de trabalho é antiga. Em 1857, em Nova Iorque, no dia 08 de março, centenas de mulheres foram mortas numa fábrica lutando por transformações em suas relações de trabalho e por melhores condições de vida. Essa data tornou-se um marco emblemático na história do feminismo e um dos símbolos das mulheres em todo o mundo (PNPM – Brasil, 2004).

Esta Casa Legislativa reconhece o trabalho de inúmeras “incansáveis defensoras da cidadania” – mulheres que, de alguma maneira, têm-se destacado na luta por melhores condições de vida desse grupo social ainda marginalizado. Dessa forma, apresento este Projeto que visa perpetuar essas homenagens, através de um documento formal, socorrendo-me do brocardo latino: “Verba volant, scripta manent” – as palavras voam, os escritos permanecem.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente proposição.

Moacir Franco
Presidente da Mesa

Rogéria Ferreira Oliveira
1ª Secretária

Oliveira Altair Amaral
Vice-Presidente

Marcus Vinícius Vieira Teixeira
2º Secretário

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução nº 1151/2010

Sr. Presidente da Mesa Diretora e demais vereadores:

Analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, podemos observar que se trata de instituir o Diploma Mulher-Cidadã.

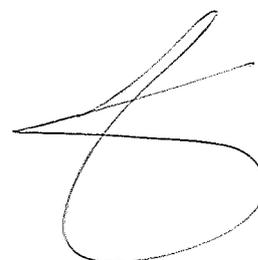
O art. 1º institui o diploma, destinado a homenagear as mulheres que lutam pelos princípios constitucionais, que buscam o bem-estar dos cidadãos.

O art. 2º diz o diploma será conferido anualmente, para três mulheres, nas áreas educacional, cultural e social.

O art. 3º dispõe que a indicação será encaminhada a uma Comissão para análise.

O art. 4º prevê que cada vereador poderá indicar uma pessoa, que concorrerá ao diploma. Seu § 1º diz que as agraciadas serão escolhidas por maioria de votos, em cada um das áreas. Seu § 2º prevê que em caso de empate haverá o voto do Presidente. Seu § 3º diz que as indicadas que não forem agraciadas terão mantidos seus nomes em sigilo.

Este é o relatório.



Com efeito, a Constituição da República de 1988, em seu artigo 18, declarou o município como "entidade" autônoma, com capacidade auto-organização, assim dispendo:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

Ainda, o artigo 30 da Constituição Federal ofertou competência ao município para dispor sobre matérias de seu exclusivo interesse, conforme *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

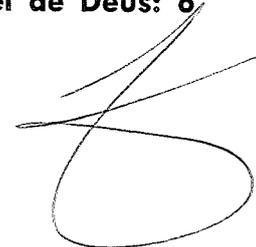
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dentro desse sistema, o município, na qualidade de entidade estatal autônoma, possui competência privativa para organizar e escolher suas prioridades, sem qualquer ingerência de outros Poderes, seja qual for a esfera; desde que respeitada a estrita legalidade.

O projeto busca homenagear as mulheres, que de alguma forma, com excelência em seu trabalho buscam acabar, ou ao menos minorar as angústias daqueles que mais necessitam, e que lutam para garantir os direitos previstos em nossa Carta Republicana.

Enfim citando Zilda Arns, ressaltamos a importância desta homenagem, como forma de não só enaltecer o trabalho social, mas, de fomentá-lo:

"(...) Sabemos que a força propulsora da transformação social está na prática do maior de todos os mandamentos da Lei de Deus: o

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a horizontal line and a loop at the end.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de resolução nº1151/2011
que "INSTITUI O DIPLOMA "MULHER
CIDADÃ" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de resolução nº 1151/2011 que "INSTITUI O DIPLOMA "MULHER CIDADÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de resolução propõe homenagear as mulheres os instituições que contribuíram com o crescimento de nossa cidade.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto que propõe uma justa homenagem as mulheres que contribuíram com o desenvolvimento de nossa cidade.

Oliveira Altair

Presidente

Sala das Sessões, 10 de março de 2011.

Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Marcus Vinicius Teixeira

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº1151/2011

Em apreciação por esta Comissão, ao Projeto de Resolução N.1151/2011 de autoria da Mesa Diretora "INSTITUI O DIPLOMA " MULHER CIDADÃ" E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos do artigos 43, e 44 combinado com o artigo 37, inciso 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

O projeto de lei ora apresentado, visa agraciar as mulheres que se destacam e contribuem na construção da nossa sociedade, nas transformações de melhores condições de vida e trabalho, sendo então reconhecida por esta Casa essas mulheres que transformam nossa cidade.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Em síntese, conforme entendimento da assessoria jurídica desta Casa de Leis, considerando o projeto em tela, vislumbrando pela legalidade da matéria, por fim, segue toda via o referido projeto pela regular tramitação regimental.

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** a tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, finalidade pelo autor da proposição, ressaltando que a decisão final é de competência única e exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de Março de 2011


Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

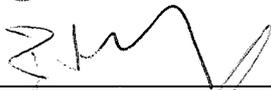
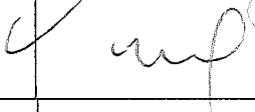
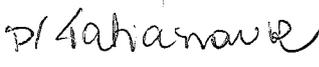

Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM


Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT

Substituto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Projeto de Resolução nº 1151/2011 " Institui o Diploma Mulher Cidadã e dá outras providências"

vereador	assinatura	data
Dulcinéia Maria da Costa		17/03/2011
Fabício de Oliveira Machado		17/03/2011
Frederico Coutinho		16/03/2011
Hélio Carlos de Oliveira		17/03/2011
Laércio Faria Machado		17/03/11
Marcus V. Teixeira		17/03/11
Moacir Franco		17/03/11
Oliveira Altair		17/03/2011
Raphael Prado		17/03/11
Rogéria Ferreira		17/03/11
Paulo Henrique		17/03/2011



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

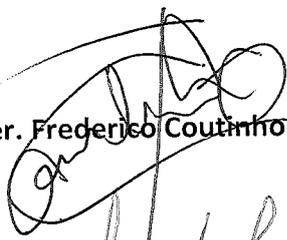
PARECER

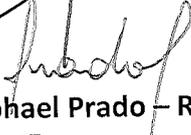
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 1151/2010, QUE INSTITUI O DIPLOMA MULHER-CIDADÃ A MULHERES QUE LUTAM POR PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 14 de março de 2011


Ver. Frederico Coutinho – Presidente


Ver. Raphael Prado – Relator


Ver. Fabrício Machado – Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: 22/03/2011

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 1151/2011 **Novo Texto**

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

1 Dulcineia Maria Costa de Souza	<u>Dulcineia</u>	<u>22 03 11</u>
2 Fabricio de Oliveira Machado	<u>Machado</u>	<u>22 03 11</u>
3 Frederico Coutinho de Souza Dias	<u>Frederico</u>	<u>22 03 2011</u>
4 Helio Carlos de Oliveira	<u>Helio</u>	<u>22 03 2011</u>
5 Laercio Faria Machado	<u>Laercio</u>	<u>22 03 11</u>
6 Marcus V. Vieira Teixeira	<u>Marcus</u>	<u>22 03 11</u>
7 Moacir Franco	<u>Moacir</u>	<u>22 03 11</u>
8 Oliveira Altair amaral	<u>Altair</u>	<u>22 03 11</u>
9 Paulo Henrique Pereira Alves	<u>Paulo</u>	<u>22 03 2011</u>
10 Raphael Prado dos Santos	<u>Raphael</u>	<u>22 3 11</u>
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira	<u>Rogéria</u>	<u>22 03 11</u>
12 Assessoria Jurídica	<u>Assessoria</u>	<u>23 03 11</u>
13 Assessoria de Comunicação	<u>Assessoria</u>	<u>22 03 11</u>
14 TV Câmara	<u>Rosine</u>	<u>22 3 11</u>
15 Relações Institucionais	<u>Relações</u>	<u>22 03 2011</u>



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: 22/03/2011

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

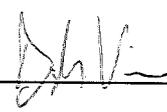
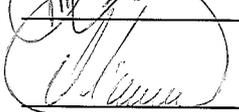
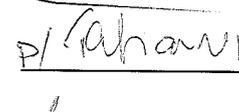
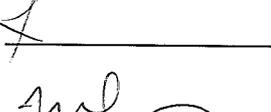
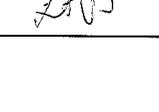
PROJETO Nº : 1151/2011 Alteração Art. 3º

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

1 Dulcineia Maria Costa de Souza		22 03 11
2 Fabricio de Oliveira Machado		22 03 11
3 Frederico Coutinho de Souza Dias		22 03 11
4 Helio Carlos de Oliveira		22 03 2011
5 Laercio Faria Machado		22 03 11
6 Marcus V. Vieira Teixeira		
7 Moacir Franco		22 03 11
8 Oliveira Altair amaral		22 03 2011
9 Paulo Henrique Pereira Alves		22 03 2011
10 Raphael Prado dos Santos		22 03 11
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira		22 03 11
12 Assessoria Jurídica		23 03 11
13 Assessoria de Comunicação		22 03 2011
14 TV Câmara		22 3 11
15 Relações Institucionais		22 03 11